

A VERDADE

Semanario Republicano

ANO II

Quinta-feira, 9 de Agosto de 1923

N.º 72

DIRECTOR: *Artur Roriz Pereira*
EDITOR—*Virgilio A. Gardoso*
Red. e Adm.—Rua Faria Barbosa, 75
Composição e impressão
Tipografia de Rogerio Calás
BARCELOS
Propriedade da Empresa: *A Verdade*

Eleições administrativas

São de sobra conhecidos os lamentáveis incidentes que obrigaram o governo a considerar nulo o recenseamento eleitoral do nosso concelho que indignamente tinha sido viciado, com o acordo pleno dos correligionários do sr. Antonio Maria da Silva.

E foi tão degradante esse gesto que o proprio governo asperamente o condenou, declarando o acto eleitoral deste concelho *irregular e menos conforme com a realidade, por ser falso o respectivo recenseamento.*

Como todos sabem, por virtude dessa circumstancia, as eleições administrativas não se efectuaram, tendo sido adiadas, pelo decreto n.º 8562 de 4 de Janeiro do corrente ano, para dia oportunamente designado, apoz a confecção do recenseamento em vigor.

As ultimas operações do actual recenseamento terminaram já, e o governo, como que esquecido do seu compromisso, não fixou ainda o dia para a realização do acto publico que ha-de eleger os corpos administrativos deste concelho.

Pois é necessario, é urgente mesmo, acabar com esta mistificação duma Camara e Juntas de freguezia ilegalmente reconduzidas no exercicio de funções que lhe não pertencem.

Esse facto representa uma usurpação de direitos e um abuso inadmissivel num regimen, dum programa doutrinario, que tem como simbolo sagrado a figura sublime da Republica.

E' preciso atender-se mais ao respeito devido aos privilegios do sufragio e ás regalias populares que constituem a base fundamental dos regimens politicos que tem por lema os governos do povo pelo povo.

A situação illegalissima em que funcionam os corpos administrativos do nosso concelho tem de acabar, para decoro dos bons principios e para honra das instituições vigentes.

E o governo, se quer manter a sua dignidade perante o eleitorado de Barcelos, marque, quanto antes, o acto eleitoral neste concelho, porque os decretos de violenta e justa reprimenda aos seus correligionarios locais, não satisfazem nem contentam os habitantes desta numerosa povoação.

E' preciso mais e muito mais; é necessario agir legitimamente uzando, com imediata rapidez, das disposições legais applicaveis ao caso.

Os povo rresspeitam-se; não se calcam nem tratam com caprichos, partam lá de quem partir.

Governam-se e conduzem-se, em sentidos determinados, mas é sempre com a certeza do reconhecimento das suas regalias e com um respeito absoluto pelos di-

reitos que as leis lhe facultam e conferem.

Entre nós, os corpos administrativos funcionam fórra da lei e servem-se de facultades que, voluntariamente, deviam abandonar, porque já expirou o praso da sua ingerencia nos negocios publicos.

Acabem, por isso, com esta farsçada e deem plena liberdade ao eleitorado concelhio, para que, legitimamente, se pronuncie elegendo, para os corpos administrativos, os homens d'isso merecedores e, sobre tudo, os que respeitam e defendem os seus direitos, pelejando, denodamente, pela sua causa e defendendo os seus interesses que são muitos n'uma povoação, como a nossa que, pelos seus dons naturaes, é uma das primeiras do paiz.

Luctemos todos os bons barcelenses neste sentido e com a unica aspiração de vêr engrandecida a nossa vila com uma Camara insofismavelmente barrista e portadora de todas as correntes de opinião politica, que o governo será forçado a cumprir o seu dever.

E' ardua a tarefa e talvez superior ás nossas forças, mas nem assim nós desistiremos de pugnar pelos direitos duma população inteira a quem pretenderam arrancar uma das mais elevadas prerogativas populares, como seja a do voto.

Contem sempre com o nosso decidido esforço e com a nossa boa vontade no sentido, nobre e legitimo, de vêrmos o nosso concelho superiormente administrado, com perfeita satisfação da sua população e com o maior respeito pelas suas regalias de sufragio.

TROYAS

De Afonso Gerki.

*Com pouco se alegra o pobre,
Para o rico o muito é pouco,
Sér modesto é muito nobre,
Sér perdulario é de louco.*

*E' tão dura a minha cruz,
De sofrimentos sem fim!
Mas bem mais sofreu Jesus,
Tambem por amar assim!*

*Vejo que me foge a vida,
Sinto friezas de gelo,
E sinaes de despedida,
Na brancura do cabelo.*

CHEFE D'ESTADO

A' suprema magistratura do paiz acaba de ser elevada uma das mais brilhantes figuras da intellectualidade e da diplomacia portugueza, o sr. dr. Teixeira Gomes, nosso ministro em Londres.

Saudando a Nação Portugueza, honramos a Republica pelo triunfo da sua causa sagrada e prestamos hemenagem ao novo Presidente eleito.

Viva a Republica!

Ponto final, virgula!

Lamentamos ter de, novamente, esclarecer a explicação, que não pedimos, e que o snr. Dr. Miguel Fonseca, voluntariamente, nos veio trazer, quanto a um insidioso «suelto» publicado no jornal de que é director.

Mantemos integralmente aquilo que dissemos e repetimo-lo de novo: Afirmamos, bem acentuadamente, que o snr. Dr. Miguel Fonseca nos deu, — quanto a si, quer como amigo pessoal quer como camarada de imprensa — as mais latas explicações, afirmando-nos a sua inculpabilidade e repudiando, com insofismavel clareza, o conteúdo do «suelto» em questão.

Nem nós, apesar da consideração em que o temos, outra explicação, que não fosse n'este sentido, lhe aceitaríamos, nem ele cometeria a imprudencia de no-la vir dar, porque isso seria irrisorio desde que a pretendida offensa ficasse de pé pela simples mudança do local onde veio publicada.

E tanto que, como reforço da sua asseveração até nos disse:—*O Arthur sabe que quem mais ignora o que se passa nos «Ecos de Barcelos», sou eu que só lá tenho o meu nome!*...

D'esta explicação ha uma testemunha que, por acaso, assistiu á conversa e d'ela pode dar publica confirmação.

Expropriações

Por motivos superiores á nossa vontade vimo-nos forçados, e bem contrariamente, a demorar, alguns dias, as nossas considerações sobre este momentoso e escandaloso assunto.

Entendemos, porem, que nada se perdeu com a demora.

Como *“paladino das liberdades publicas e particulares,”* titulo que gostosamente aceitamos e nos honra sobremaneira, voltamos ao caso das expropriações, mas não para insistir na demonstração do gesto disparatado que presidiu ao ataque á propriedade particular do nosso amigo sr. João Pacheco.

Esse ponto está já mais que sufficientemente esclarecido; no entanto, se acharmos conveniente, na precisa oportunidade cá estaremos, para tratar o caso sob qualquer novo aspecto.

Porém, neste momento, a nossa principal preocupação é fazer a diligencia por mostrar, com a maior clareza, que a lei não permite esse violento esbulho e que até as proprias disposições legais em que a Camara, para servir certas conveniencias, pretende apoiar a pretendida espoliação, precisamente se oppõem a que semelhante arbitrariedade seja consumada.

A Camara, ou quem quer que seja, acobertado pela qualidade official do Municipio na ambição, cubiçosa, de adquirir terrenos de primeira ordem por baixo preço, como se aquilo fosse propriedade maninha, principia por se basear no art. 6 da lei de 26 de julho de 1912 e seu § 2.º para dar execução ao maquiavelico

plano de assalto á linda quinta do nosso amigo sr. João Pacheco.

Transcrevamos, porem, para melhor e mais clara ilucidação, o texto daquelas disposições:

“Art. 6.º — A extensão dos terrenos a expropriar será, em regra, a *estricta-mente necessaria* ás obras e empreendimentos que determinam a expropriação, salve nos casos previstos pela lei.”

“§ 2.º — As expropriações necessarias á abertura, ao alargamento e á regularisação de vias publicas, poderão abranger, além de perimetros *estricta-mente marcados aquelles* fins, mais uma faixa, anexa e exterior de largura não superior a 50 metros.”

Ora quem meditar, com a precisa atenção, nestas disposições de lei, sobre expropriações por utilidade publica, verifica que não só o espirito, mas tambem a letra do citado art. 6.º enuncia e assenta o principio de que só poderá haver expropriação de qualquer terreno quando ella seja *estricta-mente indispensavel*.

E o § 2.º do artigo 6.º está subordinado ao corpo do mesmo art.º e, por tanto, tambem a sua letra e o seu espirito devem expressar-se assim: Só quando alguma expropriação for *estricta-mente necessaria* á abertura, alargamento ou regularisação de vias publicas é que essa expropriação poderá abranger além disso mais uma faixa, anexa e exterior, de largura não superior a 50 metros.

Esta é que é, a nosso vêr, a verdadeira tradução juridica e a precisa interpretação moral que tem por base o respeito religio-

so pelo direito de propriedade, estabelecido e defendido nos codigos de todo o mundo civilisado.

Esclarecidos, desta maneira, com todo o rigor e boa-fé, os preceitos legais que vimos analisando, tentemos applica-los á hipotese em questão.

E assim, permitam-nos que formulemos esta pergunta, por ser basilar:

E' ou não *estricta-mente necessaria* á abertura, alargamento ou regularisação da via publica da Avenida da estação a expropriação da facha de terreno pertencente ao nosso amigo sr. João Pacheco?

Evidentemente, não. E não pela razão muito simples e bem evidente de que, não querendo a Camara abrir a Avenida, onde estão os terrenos em litigio (porque está ha muito aberta) nem alargar (porque a torna mais estreita com essa expropriação) nem regularisar (porque no que toca a via publica está quasi regularisado e pronto) conclue-se, inquestionavelmente, que não ha lugar nem utilidade publica na expropriação do aludido terreno.

E só uzando-se de má vontade, de calculada premeditação e até de falta de verdade é que se pode ter o arrojo de afirmar que se trata de uma expropriação *estricta-mente necessaria*.

Quando muito no que a Camara poderia pensar, era n'um alinhamento, d'essa facha de terreno, exigindo depois, em conformidade com os codigos ou regulamentos municipaes, uma obra em condições de estetica e competente embelezamento.

Mas para isso teria que tomar uma resolução de

caracter geral, porque então muitos alinhamentos bem mais precisos que esse se veria forçada a impôr.

De tudo isto resalta a conclusão, insofismavel, de que ha um occulto proposito de assalto à propriedade alheia e, para tal, servem-se de disposições de lei que, incontestavelmente não são applicaveis ao caso em questão.

O uzo d'essas disposições só pode ter o objectivo de envolver o nosso amigo sr. João Pacheco na chicana juridica, compelindo-o a ceder pela soma de dinheiro que é forçado a gastar na defeza legitima dos seus incontestaveis direitos, emquanto a Camara, a seu bel-prazer, entra em antipaticos e tôlos litigios á custa de todos nós, em vez de, como lhe cumpre, aplicar as receitas municipaes nas obras de utilidade publica.

PORPHIRIO DA SILVA

NOTARIO—ADVOGADO

BARCELLOS

Nos nossos assinantes das freguezias

Está em cobrança a assinatura do nosso jornal e para maior facilidade de pagamento, encontram-se os recibos nesta redacção e no estabelecimento do sr. Mateus Lopes dos Santos, largo do Senhor da Cruz, onde podem ser procurados.

Para evitarem maiores despezas, pedimos o favor de satisfazerem logo que lhes seja possível.

Peste suina

Está grassando com assustadora intensidade, n'este concelho, a peste suina, que tem causado inumeros casos fataes, pela talta imperdoavel que os lavradores tem cometido em não recorrer immediatamente á intervenção medico-veterinaria.

Os lavradores precisam olhar esta epidemia com maior atenção porque a pes-

te suina representa um dos mais graves flagelos e dizima, d'uma maneira pavorosa, a porcicultura nacional.

Tornem-se, por isso, medidas radicaes evitando a propagação de tão grave doença, com a applicação da respectiva vacina uzada no estrangeiro com optimos resultados e, no Alemtejo, e entre nós mesmo, com um exito completo.

Achamos conveniente que os lavradores do concelho se agrupem por freguezias e roguem do nosso querido e illustre veterinario Municipal snr. Dr. João Beleza, a sua competente intervenção, afim de opôr um dique á terrivel moléstia.

O que urge, em todo o caso, é que se tomem rapidas providencias.

A nossa carteira

Novo administrador

Assumiu o cargo de administrador deste concelho o nosso amigo sr. dr. Antonio da Silva Rosa, que, pela delicadeza do seu trato e pelas suas qualidades de rectidão, nos dá o direito a esperarmos da sua ação administrativa, uma orientação baseada nos sãos principios republicanos sem perseguições que vexem, nem manigancias politicas que emporcalhem, embora, o que é muito legitimo, tenha de fazer a politica do seu partido.

Desejando-lhe uma administração sem asperezas nem dificuldades d'aqui o felicitamos mui sinceramente.

Movimento Judicial

Distribuição do Tribunal Cível

Audiencia de 27 de Julho, presidida pelo M.^o Juiz Dr. Sousa Brito.

Orfanologia

10.^a classe—Ao 5.^o officio—Escrivão sr. Lopes.

Accão de suprimimento de consentimento, requerida por Gracinda Vieira de Sousa, de Vila Seca, a favor de seu filho Manoel Carlos Vieira Sobral, da mesma.

—audiencia de 31 de Julho, presidida pelo M.^o Juiz Dr. Sousa Brito.

Cível

1.^a classe—Ao 3.^o officio—Escrivão sr. Costa.

D. Maria do Carmo Carneiro

de Vilhena Abreu e Lima, de Barcelinhos, contra Americo, José, Maria e Alvaro, menores filhos de Manoel Gonçalves Florencio, de Victorino de Piães, comarca de Ponte do Lima.

Orfanologia

3.^a classe—Ao 3.^o officio—Escrivão sr. Lopes.

Inventariado: Manoel José da Costa; c. deci. Ana d'Araujo, da Carreira.

Farmacia de serviço

No proximo domingo está de serviço permanente a farmacia Pacheco.

ANUNCIOS

Predios e mobilia

VENDEM-SE

Tudo junto ou em separado, se assim convier aos vendedores, todos os predios que constituem a herança da falecida D. Ana da Gloria Matos, que foi desta vila.

Tambem se vendem todos os utensilios e mobiliares do «Café Central».

Os predios são:

Uma casa torre na Rua D. Antonio Barroso;

Uma casa torre na rua Barjona de Freitas e

Oito moradas de casas na Rua de Traz das Freiras.

Quem pretender dirija-se ao solicitador Manoel de Sousa e Silva, e D. Maria Deolinda Torres Mattos, (Restaurante da Bagoeira) d'esta villa.

Propriedade

Vende-se uma linda propriedade com casa para habitação, no caminho de St.^o Amaro, a pequena distancia d'esta vila.

Quem pretender dirija-se a Antonio Cardoso—**BARCELOS**

Espingardas

De caça, Belgas e Alemãs, munições e todos os artigos de viagem e sport: a casa que vende em melhores condições de preços, no Porto, é J. Si-

mões Ferreira & C.^a Limitada, Rua Sá da Bandeira, 339.

Boa compra

Vendem-se na freguezia de Rio Covo St.^a Eugenia, deste concelho, os seguintes predios:

Campo do Balcão de Baixo e Campo dos Cortellos de lavradio com videiras, e Bouça do Barrouco, de mato, todas situadas no logar do Eido.

Aceitam-se propostas e dão-se informações nesta redacção.

PENSÃO

Pretendem-na, um cavalheiro e esposa.

Informem-se n'esta redacção.

Casa

Precisa-se de uma na vila ou arredores. Nesta redacção se diz quem a deseja.

Espingarda

Vende-se uma calibre 12, marca Sarrasqueta, com estado de nova.

Tratar com Antonio Cardoso.

Piano

Vende-se um piano antigo em boas condições. Nesta redacção se diz.

Victoria

Vende-se. Para cavalo só ou parelha de guiar de dentro.

Nesta redacção se diz.

Maquina de costura

Vende-se uma, em estado de nova, marca Pfaff. Quem pretender dirija-se a Francisco Correia, ex-soldado da G. N. R. á rua Duque de Barcelos.

A VERDADE

JOÃO ESTEVES

COM

ARTIGOS FUNERARIOS E DEPOSITO DE CERA BARCELOS

*Encarrega-se de trasladações de cadaveres, neste concelho e em todo o paiz. Armação completas com tarimas douradas e em veludo. Toda a qualidade de pertences, para quaesquer ornamentações.
Grande deposito de corôas funerarias, bouquets, palmas, etc. Urnas de mogno em todos os estylos.
Chumbo em pasta. Variedade em vestidos para anjos, etc.*

OFICINA DE TAMANCARIA E SAPATARIA

— DE —

ANTONIO DA COSTA MARTINS

RUA D. ANTONIO BARROSO, 28 — BARCELOS

Neste bem montado estabelecimento executam-se os trabalhos mais perfeitos no genero — reços sem competencia. Com especialidade a execução nos trabalhos de sapataria é duma rigorosa perfeição, segurança e barateza. Visitem pois este estabelecimento que nele encontrarão um completo sortido.

CASA DE PASTO

— DE —

MANOEL GOMES DA SILVA

25—RUA INFANTE D. HENRIQUE—27

BARCELOS

Neste moderno estabelecimento servem-se os freguezes com o mais esmerado serviço de meza e a preços muito baratos.

Escolham por isso este estabelecimento preferindo-o, porque não tem nesta vila outro que possa competir com ele.

MERCEARIA DIAS

— DE —

ANTONIO DIAS GOMES

RUA INFANTE D. HENRIQUE, 48 A 53—BARCELOS

COMPLETO SORTIDO

Chá e café. Papelaria. Arroz. assucar. bacalhau, azeites especiais, massas de superior qualidade, vinhos finos e de meza, bolachas, biscoutos de Viana e Povia, farinhas alimenticias, ditas de trigo e sementes.

PADARIA MARIA ANTONIA

— DE —

CELESTINO RIBEIRO OSORIO

RUA D. ANTONIO BARROSO—BARCELOS

E', incontestavelmente, n'esta padaria onde se encontra á venda o pão mais bem fabricado e em condições de rigorosa hygiene.

Fabrico esmerado em farinhas puras e devidamente analisadas.

TELHA TIPO MARSELHA E TIJOLO

VENDE A

Fabrica Ceramica de Barcelos

— DE —

Ramos & C.^a, Limitada

Guimarães & Carvalho

LARGO DA PORTA NOVA

Grande sortido em lanificios

Tecidos de lã e algodão

CASA DE PASTO

— DE —

Manoel José Lamela

R. Visconde S. Januario, em frente

ao Quartel e Repartições publicas

Serviço esmerado e a preços modicos.

FABRICA CERAMICA DE GALEGOS

— DE — MANOEL JOSÉ DUARTE COELHO

Nesta bem montada fabrica, fabrica-se telha franceza, romana, tubagem para canalizações e diversos outros artigos. Não efectuem as suas compras, sem confrontar os preços d'esta casa.

Para tratar em Barcelos:

Manoel Afonso Roriz Pereira

PINHEIROS

Continuamos a insistir que ha grande vantagem para os senhores proprietarios de pinheirões, em venderem os mesmos por meio de leilão, reservando-se o direito de não os entregarem se o ultimo lance lhes não convier.

E' esta a melhor fórmula de tirarem um bom resultado de suas vendas. Sempre que tenham de pôr pinheiros á venda rogamos nos avisem.

—Precisamos de compradores activos, por conta da casa ou por conta própria, com boa pratica de louvar pinheirões, podendo facilitar-lhes boas condições.

—Todo o novo fornecedor de madeira para esta casa, reconhecerá em pouco tempo as boas condições de trabalho que lhe facilitamos.

Barcelos, 10 de Março de 1920.

JUAN B. DOMENECH

MADEIRAS DE FORRO E VITOLA

Compram-se madeiras de fôrro e vitôla. Para tratar todas as quinta-feiras com Juan B. Domenech—Fabricade Serração—Barcelos